

Lei nº 027/90

↑ Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Angatuba
Faz saber, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura na Contabilidade Municipal de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), a fim de serem suplementadas as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

4 Departamento de Educação e Cultura

4.1 Setor de Ensino de 1º Grau

4110.08421301.06 - Obras e Instalações R\$ 5.000.000,00

7 Departamento de Serviços Municipais

7.1 3120 16885362.17 - Material de Consumo CR\$ 2.000.000,00

7.4 3132 16885342.22 - Outros Serviços - Em cargos CR\$ 1.500.000,00

Artigo 2.º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3.º) A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 06 de setembro de 1990

Delio Moura
 Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 21 de agosto de 1990.

Nelson Galvão Ikegami
 Resp. pela Secretaria